



## 1.6. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:

Verificado junto às Empresas, à época:

### Empresa Urubupungá:

⇒ Além das justificativas apresentadas no item anterior, consta que no mês de abril/19 existiram alguns eventos festivos na cidade com maior demanda de passageiros, para melhor atendê-los a empresa dispôs maior oferta de carros gerando maior comodidade aos usuários, sem remuneração adicional por parte da prefeitura

### Empresa Osasco:

#### ⇒ Janeiro de 2019:

Neste período as escolas estão em recesso e várias empresas estão em férias coletivas, por causa das festas;

Neste período, a oferta de viagens é adequada a demanda de usuários, onde algumas linhas operam com frota e viagens diferenciadas e por não haver determinação de tabela para dias atípicos programadas para as linhas 800, 802 e 806.

#### ⇒ Fevereiro de 2019:

As linhas 801 e 803: apresentaram divergências, em razão de ajustes que foram realizados em eventos que ocorrem, sem que houvesse prejuízos. Neste período, a oferta de viagem tanto ao poder concedente, quanto aos usuários, uma vez que a forma de remuneração ocorre através exclusivamente da tarifa pública;

Nas linhas 804 e 810, as inconsistências de viagens estão relacionadas pela falta de padronização nas linhas circulares (linhas compartilhadas) no sistema de monitoramento apresentando número maior que o realizado.

#### ⇒ Abril de 2019:

linhas 801, 802, e 803 apresentam divergências, da mesma forma que no mês de Fevereiro;

Nas linhas 804 e 810, seguem as novidades indicadas no mês anterior;

Linha 806, esta divergência está relacionada ao fato narrado anteriormente na questão de pontualidade do mês de abril.





#### 1.6.1. Observações Constatadas:

Foi constatado erros na transcrição de dados na planilha de quantidade de viagens programadas, principalmente nas linhas 804 e 810, as quais operam de forma circular e compartilhadas (Osasco e Urubupungá), como exemplo segue abaixo:

**Jan/2019**

<b>Viação Osasco pela OSO</b>	- 314 viagens
<b>Viação Urubupungá pela OSO</b>	- 310 viagens
<b>Linha 804: Totaliza</b>	- 624 viagens

Na tabela apresentada, foi demonstrado somente as viagens da Viação Osasco, deixando de ser computadas as viagens da Urubupungá.

#### 1.6.2. Providências adotadas:

A época foram realizadas auditorias em todas as Ordens de Serviço Operacional - OSO, bem como inclusão, nas respectivas, das datas e períodos atípicos (férias escolares, eventos festivos e datas comemorativas).

### 1.7. APONTAMENTOS DO TCE

#### 1.7.1. Divulgação de partidas:

Em consulta ao sítio web da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (<http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/comuttrans/horarios.html>) em junho/2019, foram obtidos os horários de partidas que são divulgados à população (Eventos 43.32 a 43.43).

De acordo com a cláusula 8.1.3 dos contratos (Eventos 43.87 e 43.88), é direito do usuário receber da Prefeitura e das concessionárias, informações suficientes para a perfeita utilização do sistema de transporte coletivo.

No quadro de partidas divulgado, entretanto, as informações estão incompletas ou desatualizadas. As informações da Linha nº 810, por exemplo, não foram disponibilizadas. Além disso, os horários de várias partidas estão incorretos quando comparados à Ordem de Serviço Operacional, como no caso da Linha nº 806 (Eventos 43.24 a 43.37).

Já no relatório do 2º quadrimestre de 2019 (Evento 72.1 – págs. 25/29), foram registradas as seguintes irregularidades:





A Linha nº 810 – “Jd. Isaura – Empresarial Tamboré – Circular”, de responsabilidade de ambas empresas concessionárias, consta no endereço eletrônico da COMUTTRANS, porém não consta no endereço eletrônico da Secretaria de Transportes de Santana de Parnaíba, fato que necessita de correção;

Os horários indicados nesses dois endereços eletrônicos não coincidem, havendo diferenças superiores a 1 hora entre partidas nas linhas, como por exemplo, as constantes na linha 800 – “Jd. São Luiz – Cururuquara”.

#### 1.8. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:

Já houve a atualização no site da Prefeitura de Santana de Parnaíba (**ANEXO VI**), no Portal de Serviços, consta o link “**TRANSPORTE PÚBLICO**” (<https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/semuttrans-dtp/horarios.html>) direcionando para as informações das linhas, itinerários e horários, de ambas as empresas (Auto Viação Urubupungá Ltda e Viação Osasco Ltda).

Tal irregularidade foi sanada, conforme podemos constatar, em pesquisa, nos endereços abaixo:

⇒ Site da **Municipalidade:**  
(<https://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/semuttrans-dtp/horarios.html>)

⇒ Site da **Empresa Urubupunga:**  
<http://itinerario.urubupunga.com.br:8080/itinerario/BuscaLinhas.aspx?emp=1>

⇒ Site da **Empresa Osasco:**  
<http://www.viacaoosasco.com.br/horarios/consulta/?numlinham=7>

#### 1.9. APONTAMENTOS DO TCE:

No Terminal Rodoviário de Santana de Parnaíba não constam informações sobre os horários de chegada e partida dos veículos e avisos de mudanças de itinerários, conforme registrado a seguir:

#### 1.10. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:

Esta SEMUTTRANS tem trabalhado para sanar tais irregularidades, inclusive colocando placas de linhas contendo trechos dos itinerários (**Anexo VII**), sendo que neste ano, ocorreram as inaugurações de 02 (dois) novos terminais:

⇒ **Terminal Rodoviário Fazendinha:** Estrada Tenente Marques, Bairro da Fazendinha (**Anexo VIII**) fotos do terminal e as placas das respectivas linhas (municipais e metropolitanas e intermunicipal), em 03 de julho de 2020;





⇒ **Terminal Rodoviário Alphaville:** Estrada de Ipanema, nº XXXXX, (**Anexo IX**), fotos do terminal e as placas das respectivas linhas (municipais e metropolitanas), em 19 de agosto de 2020;

⇒ Em relação aos horários de chegada e partidas nos Terminais Rodoviários, um dos fatores que acabaram prejudicando a instalação de tais informações, em virtude do Covid-19, haja vista haver ocorrido alterações de viagens, afetando os horários, o que já está sendo implementado.

#### 1.11. APONTAMENTO DO TCE:

d) A Secretaria de Transportes informou que, segundo a operadora, nas linhas nº 801, 802, 803 e 806 a divergência a maior na produção de viagens ocorre em razão de eventos, sem que houvesse prejuízo ao poder concedente. Tal observação não justifica a divergência tampouco informa quais as providências estão sendo adotadas para sanar as diferenças.

#### 1.12. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:

Há determinação desta Semuttrans para que se cumpram as viagens estabelecidas nas Ordens de Serviço Operacional - OSO.

#### 1.13. APONTAMENTOS DO TCE:

e) Acrescentou ainda que as divergências no número de viagens previstas nas Ordens de Serviço e as Programadas pelo sistema "Gool" para as linhas 804 e 810 deveram-se à falta de padronização na contagem de viagens das linhas circulares, a qual foi regularizada em 07.10.2019;

Foi verificado que os registros realizados pelo mesmo Sistema de monitoramento de GPS (GOOL) para as linhas nº 804 e 810 divergiram quanto à contagem de viagens previstas e programadas das Concessionárias.

Enquanto que para a empresa "Osasco" houve divergências na contagem provenientes da falta de padronização, o mesmo não ocorreu para a empresa Urubupungá, o que indica a baixa confiabilidade nos resultados apresentados pelo sistema.

#### 1.14. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:

Foi constatado que ambas as linhas (804 e 810), apesar de apontarem como CIRCULAR, apresentavam em suas OSOs, horários de saídas pelos TP (Terminal Principal) e TS (Terminal secundário), porém identificava apenas a quantidade de viagem de "IDA" (OSO 002/2019), apesar de constar horário de "volta" (**ANEXO X**), sendo que esta situação





foi corrigida, com as OSO nº 003/2019, com vigência em 05/10/2019 (linha 804) e a OSO nº 003/2019, com vigência em 05/10/2019, ou seja, foi deixado de contar a viagem de volta (**Anexo XI**);

**1.15. APONTAMENTOS DO TCE:**

f) Foi observado por amostragem que, no mês de junho, em relação a maio, a linha nº 810 teve redução de oferta de viagens em 11,21% (1.187 viagens realizadas em junho versus 1.337 viagens realizadas em maio). Inclusive a diminuição de viagens foi motivo de reclamação junto à Ouvidoria (Evento 72.63 - pág.4). Nesse sentido, foi verificado que não consta no contrato a previsão para diminuição de viagens ofertadas no período de férias, fato que necessita de correção.

**1.16. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:**

Apesar de constar como linha 810, na realidade o número de 1.187 viagens consta no registro da linha 860, cabendo justificar os dados abaixo:

Tipo	maio/2019			junho/2019		
	Dias	Viagens/Dia	Total	Dias	Viagens/Dia	Total
Úteis	22	56	1232	18	56	1008
Sábado	4	27	108	5	27	135
Domingo	4	0	0	5	0	0
Feriados	1	0	0	1	0	0
Dias Atípicos	0	46	0	1	46	46
	<b>31</b>		<b>1340</b>	<b>30</b>		<b>1189</b>

Esclareço que tal diferença ocorreu em virtude da variação dos Tipos e número de Viagens diárias, durante os meses, conforme quadro acima, seguindo as determinações das Ordens de Serviço Operacional nº 002/2017. (**Anexo XII**), constando para os dias úteis, 55 viagens, esclarecendo que soma-se a viagem de volta, com saída às 22:10 hs, da UNIP, totalizando 56, conforme quadro de partidas, no referido anexo.

**1.17.- APONTAMENTOS DO TCE:**

g) A cláusula VI do contrato, item 6.3.7, dispõe que é obrigação da CONCESSIONÁRIA manter o CONCEDENTE, sempre que juridicamente possível, à margem de ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas da execução do contrato.

No entanto, uma vez que a municipalidade é a titular do serviço público oferecido à população, todas as divergências de viagens, reclamações





dos usuários e providências das concessionárias para resolvê-las deveriam ser identificadas e controladas pela Prefeitura de Santana de Parnaíba, o que, atualmente, não acontece.

#### 1.18. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:

As concessionárias foram oficiadas a implantar o procedimento de encaminhar a esta Secretaria, todos os registros de reclamações e providências adotadas, conforme **ANEXO XIII**.

## **2. ITEM F.1 IEG-M - I-CIDADE - Índice C+ (Fls 194 a 196 do relatório):**

### **2.1. APONTAMENTO DO TCE:**

e) Nem todas as metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo foram atingidas. Este assunto é abordado no artigo 10, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.587/12

### **2.2. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:**

A SEMUTTRANS realiza o acompanhamento diário dos índices de Pontualidade, Cumprimento de Viagens e de Disponibilidade de Frota, através da "GOOL SYSTEM", considerando sempre as metas estabelecidas contratualmente, bem como os reflexos causados por eventos previstos, tais como obras de melhorias e expansão do viário e também os eventos imprevistos e que refletem no desempenho do transporte público (eventos climáticos, acidentes, veículos quebrados, entre outros).

### **2.3. APONTAMENTO DO TCE**

f) Não foi realizada pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo em 2019, contrariando o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587/12.

### **2.4. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:**

Está em fase de desenvolvimento, material para realização de pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo, coleta de informações no primeiro semestre de 2021.

### **2.5. APONTAMENTOS DO TCE:**

g) A Prefeitura Municipal não regulamentou o transporte remunerado privado individual de passageiros, conforme dispõe o art. 11-A da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012. Entretanto, há atuação de empresas de táxi por aplicativo no município.

### **2.6. MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE:**

Será providenciado a publicação de DECRETO MUNICIPAL, disciplinando o uso do Sistema Viário Urbano de Santana de Parnaíba





para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros e de serviço de compartilhamento de veículos sem condutor vinculado, ambos intermediados por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento, em atenção a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640/18.

Finalizo as considerações, não obstante, permaneço a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que porventura surgir.

Atenciosamente.

**VALTER DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

mmp/vo



**ANEXOS:**

- I - Memo nº 1298 / 2019 - SEMUTTRANS
- II - Parecer Jurídico Virtual - DCC nº 177/2020
- III - Termo de Referência
- IV - Proposta da Empresa Marchezetti Consultoria e Participações
- V - Requisição de Contratação
- VI - Site da Prefeitura de Santana de Parnaíba
- VII - Placas de linhas contendo trechos dos itinerários
- VIII - Terminal Rodoviário Fazendinha
- IX - Terminal Rodoviário Alphaville
- X - OSO 002/2019 - LINHAS 804 E 810
- XI - OSO 003/2019 - LINHAS 804 E 810
- XII - OSO 002/2019 - LINHA 860
- XIII - Ofícios

